



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

P. nº 1DOC 6.790/2022
Inexigibilidade de Licitação

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **T.T. SOMAIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DA “**PARADA DAS LUZES**”, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL ILUMINADO DE MOGI DAS CRUZES.

Pelo presente instrumento contratual integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 1DOC 6.790, de 13 de dezembro de 2022, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, **Kelen Cristiane Santos Chacon**, portadora da CIRG nº 24.364.534 e inscrita no CPF sob nº 156.468.398-23, e de outro lado a empresa **T.T. SOMAIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, CNPJ 11.594.684/0001-13, estabelecida à Rua Rocha, 405 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01331-000, representada legalmente por **Tânia Taís Somaio**, portadora de RG 23.555.058-9 e CPF 132.857.708-21, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante da minuta aprovada pela Procuradoria-Geral do Município, têm entre si, ajustado, e celebram por força do presente instrumento, **Contrato de Prestação de Serviço**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 Consiste o objeto deste contrato a apresentação do artista/conjunto referido na Cláusula Segunda, bem como as demais condições necessárias à sua apresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Apresentação

2.1 O objeto deste contrato é a apresentação “**PARADA DAS LUZES**”, dentro da programação do Natal Iluminado de Mogi das Cruzes, doravante denominado simplesmente “**APRESENTAÇÃO**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - Apresentação

3.1 A apresentação do **Artista** será destinada ao público em geral e obedecerá às seguintes características:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº /2022 - FLS. 2

Data	21 de dezembro de 2022
Horário de Início	20h
Cidade / Estado	Mogi das Cruzes - SP
Local da apresentação	Praça Oswaldo Cruz até o Centro Cultural
Duração Aproximada	45 min
Ingressos	Gratuitos - aberto ao público
Evento Fechado	Não - aberto ao público

3.2 As condições estabelecidas no item 3.1, desta Cláusula somente poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo firmado por escrito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - Remuneração e Forma de Pagamento

4.1 Como remuneração pelas apresentações na forma estabelecida no item 3.1 da Cláusula Terceira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

4.1.1 **100%** (Cem por cento), ou seja, **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)** em até 15 dias corridos após a apresentação;

4.2 O pagamento deverá ser impreterivelmente efetuado em moeda corrente através de depósito na conta bancária da **T.T. SOMAIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

4.3 A **CONTRATANTE** deverá enviar por e-mail o comprovante do depósito do valor pago à **CONTRATADA** na mesma data em que tiver sido feito.

4.4 O pagamento descrito no item 4.1 desta Cláusula somente será considerado quitado pela **CONTRATADA** após a efetiva confirmação de que o valor depositado está disponível para movimentação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações da CONTRATANTE:

5.1 Não vincular, através da mídia ou de peças publicitárias, a **APRESENTAÇÃO** ou o nome de qualquer integrante de sua equipe a qualquer partido político, candidato a eleições ou instituições religiosas, nem permitir a utilização do local do evento para estas finalidades no dia da apresentação.

5.2 Não permitir o uso de qualquer equipamento da **APRESENTAÇÃO** e de sua equipe por quaisquer pessoas, artistas ou técnicos, salvo permitido expressamente pela **CONTRATADA**.

5.3 Efetuar o pagamento do ECAD;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº /2022 - FLS. 3

5.4 Fazer a liberação da apresentação junto aos órgãos públicos e entidades de classe.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da CONTRATADA:

6.1 O fornecimento dos documentos necessários à liberação da apresentação, desde que previamente informada.

6.2 O fornecimento do *Set List* das músicas a serem apresentados para a liberação do ECAD.

6.3 Serão ainda obrigações da CONTRATADA, além da apresentação do show:

6.5.1. Translado da equipe técnica.

6.5.2. Transporte da equipe e dos equipamentos;

6.5.3. Hospedagem para a equipe.

6.5.4. Alimentação da equipe;

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

7.1 O descumprimento por quaisquer das partes de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, não sanada no prazo estabelecido pela parte prejudicada, ensejará a sua rescisão, cabendo à parte faltosa o pagamento à parte prejudicada das perdas e danos dele decorrentes.

7.2 O presente contrato poderá ser rescindindo, sem ônus pela **CONTRATANTE**, a partir do momento em que a **CONTRATADA** se envolva em incidente que gere contestação popular, tal qual assédio, discriminação, delitos, dentre outros assuntos que possam ser associados negativamente à imagem da **CONTRATANTE**. Neste caso, ficará a **CONTRATADA** obrigada a restituir a importância que já tiver recebido, acrescida das importâncias com as despesas efetuadas com a divulgação do evento, devidamente comprovada, através de notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - Inadimplência e Multas por parte da CONTRATADA

8.1 A inadimplência por parte da **CONTRATADA**, caracterizada pela não realização da Parada das Luzes, ficará a mesma obrigada a restituir a importância que já tiver recebido, acrescida das importâncias com as despesas efetuadas com a divulgação do evento, devidamente comprovada, através de notas fiscais.

8.2 A não realização da Parada das Luzes, pela ausência da **CONTRATADA** por motivos alheios a sua vontade, tais como: acidente, doença, tempestade com desmoronamento de barreira, falta de condição de pouso, *black-out*, etc. (força maior ou caso fortuito), ficará a apresentação adiada para outra data a ser marcada pelas partes em comum acordo, ficando a **CONTRATADA** isenta de quaisquer penalidades e multa ou despesas extras.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº /2022 - FLS. 4

8.3 No entanto, a data da apresentação, objeto do presente contrato, poderá ser mudada ou cancelada, desde haja comunicação expressa com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do evento e com anuência das partes.

CLÁUSULA NONA - Dotação

9.1 A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da dotação consignada no orçamento de 2022, classificada sob nº 02.16.01.13.392.3002.2.027 3.3.90.39.00. – ficha 622

CLÁUSULA DÉCIMA - Reserva

10.1 Foi emitida a Nota de Reserva nº 20.602/2022, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta quatro mil reais), por conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atender as despesas inerentes ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Valor do Contrato

12.1 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Base Legal

13.1 Este contrato tem como autorização legal o art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, com suas alterações, cuja minuta de Contrato foi devidamente aprovada pela Procuradoria-Geral do Município, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 26, da mesma legislação.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº /2022 - FLS. 5

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 20 de dezembro de 2022.

KELEN CRISTIANE SANTOS CHACON
Secretária de Cultura

TÂNIA TAÍS SOMAIO
T.T. Somaio Produções Artísticas e Culturais.

TESTEMUNHAS:

Guilherme Yamashita Pilz
RG: 46.637.193-7
CPF: 380.847.498-03

Simone Alvim de Almeida Cassiano
RG: 25.442.096-5
CPF: 264.239.538-30

SMC



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: T.T. Somaio Produções Artísticas e Culturais.

CONTRATO Nº: 128 /2022

OBJETO: Realização "PARADA DAS LUZES", dentro da programação do Natal Iluminado de Mogi das Cruzes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 20 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Kelen Cristiane dos Santos Chacon
Cargo: Secretária de Cultura
CPF: 156.468.398-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kelen Cristiane dos Santos Chacon
Cargo: Secretária de Cultura
CPF: 156.468.398-23

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Tânia Taís Somaio
Cargo: Representante Credenciado
CPF: 132.857.708-21

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

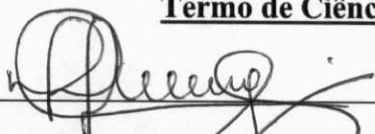
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniela Domingues dos Anjos
Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo
CPF: 297.602.588-62



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Kelen Cristiane Santos Chacon**, CPF **156.468.398-23**, atesto que na data de **21/12/2022 às 17:26:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **kelenchacon.cultura@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

94566A1AA65B1DBEF8DC1CED7767686C1F26ED868A2F506B48F5B4E69A

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

83e726f8-4c2a-4036-879e-1eeef0e18c16

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **William Sergio Maekawa Harada**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **22/12/2022 às 12:16:55** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A080D77F7F5A3B4D0A05E2FAEB70365982AD87B78D36359B69C8F63A4

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

6dfbd016-996a-46c5-8029-ea5d02065899

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

